DECISÃO DO CONSELHO

de 11 de fevereiro de 2014

que designa os membros do comité previsto no artigo 255.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia

(2014/76/UE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 255.º, segundo parágrafo,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica, nomeadamente, o artigo 106.º-A, n.º 1,

Tendo em conta a iniciativa do Presidente do Tribunal de Justiça de 25 de novembro de 2013,

Considerando o seguinte:

(1) É criado um comité, ao abrigo do artigo 255.º, primeiro parágrafo, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, a fim de dar parecer sobre a adequação dos candidatos ao exercício das funções de juiz ou de advogado-geral do Tribunal de Justiça e do Tribunal Geral, antes de os Governos dos Estados-Membros procederem às nomeações (a seguir designado «o comité»).

(2) O comité é composto por sete personalidades, escolhidas de entre antigos membros do Tribunal de Justiça e do Tribunal Geral, membros dos tribunais supremos nacionais e juristas de reconhecida competência, um dos quais é proposto pelo Parlamento Europeu.

(3) É conveniente prever que a composição do comité seja equilibrada, nomeadamente no que diz respeito à sua base geográfica e à representação dos regimes jurídicos dos Estados-Membros.

(4) É, pois, conveniente proceder à designação dos membros do comité, bem como do seu presidente,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Por um período de quatro anos a partir de 1 de março de 2014, são designados membros do comité previsto no artigo 255.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia:

Jean-Marc SAUVÉ, Presidente

Luigi BERLINGUER

Pauliine KOSKELO

Lord MANCE

Péter PACZOLAY

Christiaan TIMMERMANS

Andreas VOSSKUHLE

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor em 1 de março de 2014.

Feito em Bruxelas, em 11 de fevereiro de 2014.

Pelo Conselho

O Presidente

E. VENIZELOS